



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N ° 113/2017

Aprova a Proposição n° 111/2017, referente ao Relatório de Resultados e Impactos – 1° semestre de 2017, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 8° da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, o inciso XVI do art. 11 e art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelo inciso III, art. 14° da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Proposição n° 111/2017, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 283ª reunião, de 14 de novembro de 2017, que trata da aprovação do Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – 1° semestre de 2017.

Art. 2°. Autorizar a SUDENE a encaminhar o referido relatório, acompanhado da decisão deste colegiado, e das Notas Técnicas DFIN/CGDF/CONF, n° 04, de 09 de novembro de 2017, e DPLAN/CGCP n° 07, de 14 de novembro de 2017, favorável à aprovação, às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em cumprimento ao disposto no § 4°, art. 20 da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1°, art. 166 da Constituição Federal, cumprindo assim, o determinado pelo § 5°, art. 20 da mesma lei.

Art. 3°. A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no sitio da SUDENE na internet, no endereço eletrônico www.sudene.gov.br.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Presidente do Conselho Deliberativo

ORIGINAL ASSINADO

- [Proposição 111/2017;](#)
- [Nota Técnica 04/2017 - Sudene/DFIN/CGDF/CONF;](#)
- [Nota técnica Nº 07/2017 - Sudene/DPLAN/CGCP;](#)
- [FNE - Beneficiários por Porte e Setor – primeiro semestre de 2017;](#)
- [FNE – Contratações por Unidade da Federação e Programa - 1º Semestre 2017;](#)
- [FNE – Contratações por Unidade da Federação e Setor - 1º Semestre 2017;](#)
- [FNE – Contratações por Unidade da Federação e Porte - 1º Semestre 2017;](#)
- [FNE - Relatório de Resultados e Impactos - primeiro semestre de 2017;](#)
- [FNE - demonstrações financeiras - posição em 30/06/2017.](#)